



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUIAS

EXERCICIO FINDO A 31 DE DEZEMBRO 2018

Lisboa

Av. da Liberdade, Nº 244-4º Andar
1250-149 Lisboa, Portugal
T: + 351 211 201 595

Porto

Rua António Cardoso, Nº 613, loja 8
4150-083 Porto, Portugal
T: + 351 226 152 800

Madrid

Av. de la Industria, 4 ~~Nº 4~~ ^{Nota} Business Park, 2B, 2ª Planta 28108
Alcobendas Madrid España
T: + 34 913 540 838



ÍNDICE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS.....	3
BALANÇO.....	3
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	3
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL.....	4
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	6
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS.....	7
NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	7
1. INTRODUÇÃO.....	7
2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	8
3. NOTAS AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	16
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.....	37
PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	43



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

BALANÇO

Balancos da DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA a 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Eur

Activo	Notas Quadro s e Anexos	Ano 2018			Ano 2017
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidades e amortizações 2	Valor Líquido 3= 1-2	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais		747		747	1.089
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	3.1	27.288.845		27.288.845	10.386.440
Activos Financeiros Detidos para Negociação		0			0
Activos Financeiros Disponiveis para Venda	3.2	98.301		98.301	90.631
Aplicações em Instituições de Crédito	3.3	70.328.201		70.328.201	52.863.573
Crédito a Clientes	3.4	76.316	76.316	0	0
Investimentos Detidos até à Maturidade		0	0		0
Outros Activos Tangíveis	3.5	493.074	261.193	231.881	277.206
Activos Intangíveis	3.6	843.293	792.444	50.849	28.864
Investimentos em Ass., Filiais e Emp. Conjuntos	3.7	1.655.587		1.655.587	648.035
Ativos por Impostos Diferidos	3.8	0		0	50.492
Outros Activos	3.9	1.446.053	0	1.446.053	1.604.233
Total do Activo		102.230.417	1.129.952	101.100.465	65.950.563
Passivo					
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	3.10	93.101.258		93.101.258	58.626.638
Provisões	3.11	404.569		404.569	462.500
Passivos por Impostos Correntes	3.12	237.526		237.526	83.796
Passivos por Impostos Diferidos	3.8	899		899	1.049
Outros Passivos	3.13	1.925.836		1.925.836	2.544.579
Total do Passivo		95.670.087	0	95.670.087	61.718.563
Capital					
Capital	3.14	3.800.000		3.800.000	3.800.000
Acções próprias	3.14	-253.980		-253.980	-493.811
Prémios de Emissão	3.14	125.000		125.000	125.000
Reservas de Reavaliação	3.14	2.922		2.922	3.614
Outras Reservas e Resultados Transitados	3.14	662.647		662.647	847.867
Resultados do Exercício	3.14	1.093.788		1.093.788	-50.671
Total do Capital		5.430.378	0	5.430.378	4.232.000
Total do Passivo + Capital		101.100.465	0	101.100.465	65.950.563

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Demonstração de Resultados Individual da DIF Broker Sociedade Financeira de Corretagem, SA de 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Eur

Rubricas	Notas	Ano 2018	Ano 2017
Juros e Rendimentos Similares	3.15	21.463	45.455
Juros e Encargos Similares		0	0
Margem Financeira		21.463	45.455
Rendimentos de Instrumentos de Capital			
Rendimentos de Serviços e Comissões	3.16	4.483.721	3.975.234
Encargos com Serviços e Comissões	3.17	-611.576	-1.187.804
Res. de Activos fin. Disp. para venda (liquido)		0	630
Resultados de Reavaliação Cambial		-345	5.627
Resultados de alienação de Outros Ativos	3.13	-115.362	-71.120
Outros Resultados de Exploração	3.18	937.060	-389.840
Produto Bancário		4.714.960	2.378.181
Custos com o Pessoal	3.20	1.410.723	715.450
Gastos Gerais Administrativos	3.21	1.621.373	1.293.253
Depreciações e Amortizações		50.736	46.303
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações	3.11	342.069	400.000
Perdas em Inv. Financeiros			0
Resultado antes de Impostos		1.290.059	-76.825
Impostos			
Correntes		196.271	24.339
Diferidos	3.8	0	50.492
Resultado após Impostos		1.093.788	-50.672
Do qual: Resultado após Impostos de op. Desc.			
Resultados Líquido do Exercício		1.093.788	-50.672
No Acções Sociedade		5.523.750	5.523.750
Resultado por Acção		0,20	-0,01

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL



**Demonstração do Rendimento Integral da DIF Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, SA,
a 31 de Dezembro de 2018 e 2017**

	Eur	
Rubricas	2018	2017
Resultado do Período	1.093.788	-50.671
Ganhos/Perdas de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	-893	1.200
Impostos Diferidos	202	-270
Ganhos/Perdas de conversão cambial de Inv. Ass.Filiais e Emp. Conjuntos	44.023	-72.490
Ganhos/Perdas pela alienação de Acções Próprias	60.169	
Total do Rendimento Integral do Período Líquido de Impostos	1.197.288	-122.231
Atribuído a:		
Accionistas da DIF Broker, SA	1.197.288	-122.231
Interesses Minoritários		



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração de Fluxos de Caixa para os Exercícios de 2018 e 2017, da DIF Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, SA

	2018	2017
Actividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	1.093.788	-50.671
Ajustamentos		
Depreciações e Amortizações	50.736	46.303
Provisões	342.069	400.000
Resultados Financeiros	-21.463	-45.455
Diminuição das Dívidas de Terceiros	-34.370.092	21.478.790
Aumento das Dívidas a Terceiros	33.994.264	-20.528.355
Impostos Correntes	196.271	24.339
Pagamentos por Impostos Correntes	-32.969	-176.960
Diminuição dos Impostos Diferidos	0	-50.492
Resultado da Equivalência Patrimonial	-423.508	-151.566
Fluxo de Caixa das Actividades Operacionais	829.096	945.932
Actividades de Investimento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares	9.913	71.731
Juros das Obrigações	3.280	3.138
Investimentos Financeiros	0	71.120
	13.193	145.989
Pagamentos Respeitantes a:		
Investimentos Financeiros	578.953	798.783
Activos Tangíveis	6.219	91.133
Activos Intangíveis	23.063	10.000
	608.234	899.916
Fluxo de Caixa das Actividades de Investimento	-595.041	-753.928
Actividades de Financiamento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares		
Aumento de Capital		
	0	0
Pagamentos Respeitantes a:		
Emprestimos Obtidos		
Dividendos	238.769	350.000
	238.769	350.000
Fluxo de Caixa das Actividades de Financiamento	-238.769	-350.000
Variações de Caixa e seus Equivalentes	-4.714	-157.996
Efeito das Diferenças de Câmbio		
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período	4.370.710	4.528.706
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	4.365.996	4.370.710
Variações de Caixa e seus Equivalentes	-4.714	-157.996

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Demonstração da Variação nos Capitais Próprios da DIF Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, SA a 31 de Dezembro de 2018 e 2017									
Eur									
Descrição	Capital	Acções Próprias	Prémios de Emissão	Reservas de Reavaliação	Reservas por impostos diferidos	Outras Reservas e Resultados Transitados	Outros Instrumentos Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldos em 31.12.2017	3.800.000	-493.811	125.000	4.664	-1.050	920.358	-72.490	-50.671	4.232.000
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior	0	0	0			-50.671		50.671	0
Resultado do Rendimento Integral	0	0	0	-893	202	60.169	44.023	1.093.788	1.197.288
Resultados Distribuídos						-238.740			-238.740
Acções Próprias		239.831							239.831
Saldos em 31.12.2018	3.800.000	-253.980	125.000	3.771	-848	691.116	-28.467	1.093.788	5.430.378
Saldos em 31.12.2016	3.800.000	0	125.000	3.464	-780	600.526		669.832	5.198.042
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior	0	0	0			669.832		-669.832	0
Resultado do Rendimento Integral	0	0	0	1.200	-270		-72.490	-50.671	-122.231
Resultados Distribuídos						-350.000			-350.000
Acções Próprias		-493.811							-493.811
Saldo em 31.12.2017	3.800.000	-493.811	125.000	4.664	-1.050	920.358	-72.490	-50.671	4.232.000

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. INTRODUÇÃO

A DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA, doravante denominada de “Sociedade” é uma empresa de investimento (v. art.º 4.º-A, n.º 1, al. a) do RGICSF). Foi constituída em 1999, e iniciou a atividade de intermediação financeira no ano de 2000. A sociedade tem como objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos às sociedades financeiras de corretagem, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A sociedade está registada no Banco de Portugal, CMVM – Comissão de Mercados e Valores Mobiliários, CNMV – Comisión Nacional del Mercado de Valores, FCA – Financial Conduct Authority, e através de LPS nos reguladores de Itália, França, Holanda, Polónia, Bulgária, Alemanha e Roménia.

O objeto social permite a realização de todas as operações permitidas às Sociedades Financeiras de Corretagem, incluindo a concessão de crédito e a negociação por conta própria. No entanto, o plano



estratégico da sociedade, não contempla por agora a realização de operações que aumentem o risco operacional nomeadamente a concessão de crédito e a negociação de carteira própria.

A Dif Broker está autorizada para para o exercício das seguintes operações:

- compra e venda de valores mobiliários por conta de terceiros;
- gestão de carteiras discricionária;
- consultoria e investimento;
- guarda de valores mobiliários;
- cobrança de rendimentos de valores mobiliários;
- consultoria em estrutura de capital, fusões e aquisições e operações conexas;
- exercício de outros direitos sociais e ainda outras atividades desde que autorizadas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com o estabelecido no Aviso n.º 5/2015 (de 7 de dezembro) do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob supervisão do Banco de Portugal devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da DIF agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2016. As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2018 são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2017.



As demonstrações financeiras individuais estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, ativos financeiros disponíveis para venda.

De seguida descrevem-se as políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão, pelo Conselho de Administração em 12 de Fevereiro de 2019 e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

2.2 ALTERAÇÕES DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.2.1. Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2. Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias:

Na nota 3.27 estão apresentadas as normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB, com relevância na atividade da Sociedade, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2018 e que a Sociedade não adotou antecipadamente. Estas Normas serão adotadas a partir da data do endosso pela UE.

2.3 INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A Sociedade não procedeu a alterações de práticas e políticas contabilísticas, pelo que todos os valores apresentados são comparáveis, nos aspetos relevantes, com os do exercício anterior.

2.4 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas nas demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.4.1. ESPECIALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

A Sociedade adota o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os gastos e rendimentos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento

2.4.2. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO



São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo, após reconhecimento inicial, normalmente ao valor desembolsado. Subsequentemente estes ativos são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa efetiva (que corresponde normalmente à taxa nominal), deduzido das perdas por imparidade, se aplicável. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. As perdas por imparidade, se existentes, são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações”.

2.4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Os ativos financeiros disponíveis para venda compreendem os instrumentos em ativos financeiros que podem ser alienados em resposta ou em antecipação a necessidade de liquidez ou alterações de taxa de juros, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado. A 31 de Dezembro de 2018 esta rubrica inclui os investimentos efetuados em títulos de dívida pública portuguesa, atribuídos ao Sistema de Indemnização aos Investidores.

Após o reconhecimento inicial, estes títulos, são subsequentemente mensurados ao justo valor sendo os respetivos ganhos e perdas refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou ao reconhecimento de perdas de imparidade), momento no qual o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

Os juros inerentes aos ativos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são analisados quando existam indícios objetivos de imparidade.

2.4.4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade se existentes. As amortizações são calculadas por duodécimos pelo método das quotas constantes de acordo com as taxas máximas fiscalmente aceites como custo, as quais têm subjacente, os diferentes tipos de imobilizado de acordo com os períodos de vida útil a seguir indicados:

	Anos
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento	
Instalações	10
Mobiliário e Material	8
Equipamento Informático	3
Outros ativos tangíveis	8

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira - Os ativos tangíveis adquiridos através de operações de locação, em que a sociedade detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

Por aplicação de um princípio de prudência, e em casos excepcionais devidamente documentados por decisão da gestão, poderão ser utilizados períodos de amortização inferiores aos indicados sendo, no entanto, os respetivos efeitos fiscais considerados à data de tal decisão e valorizados em conta de ativo adequada.

2.4.5. ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados, na data do reconhecimento inicial, e perdas por imparidade ao custo de aquisição.

Após o reconhecimento inicial os ativos intangíveis apresentam-se ao custo menos amortizações acumuladas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

2.4.6 ATIVOS EM REGIME DE LOCAÇÃO

A Sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.



2.4.7. INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Uma filial é toda a Entidade sobre a qual a DIF Broker, SA tem controlo. O controlo de uma entidade é quando se está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a Entidade. Consideram-se associadas todas as entidades sobre as quais a DIF Broker exerce influência significativa, mas não possui controlo, geralmente com participação financeira entre os 20% e os 50%. As participações financeiras em filiais e associadas são registadas inicialmente ao Custo de Aquisição, sendo posteriormente valorizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial, conforme previsto nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 28). Neste método o investimento numa filial é inicialmente reconhecido pelo custo histórico e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte dos resultados da investida depois da aquisição.

2.4.8. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Os passivos financeiros representativos de depósitos de clientes e cujos termos contratuais resultam na obrigação de entrega ao detentor de fundos ou ativos financeiros, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, o qual corresponde à contraprestação recebida, líquida dos custos de transação diretamente associados. Estes passivos não são remunerados.

2.4.9. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e esta possa ser determinada com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa da Sociedade de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a não ser que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.4.10. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os rendimentos e gastos são reconhecidas pelo câmbio verificado no dia da transação em moeda estrangeira e convertidos para Euro. Na data do balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos utilizando o câmbio de “fixing” da data do balanço.



No caso da DIF Broker, o risco cambial é totalmente assumido pelo cliente, em moedas que não Euro. Os clientes com ativos em moeda estrangeira estão sujeitas à valorização cambial apuradas dia 31 de Dezembro à taxa de câmbio equivalente ao fixing das 17 horas locais de NY, ou 22h de Lisboa.

2.4.11. OS CUSTOS E PROVEITOS

Os custos e proveitos são reconhecidos em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos desde que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade e a quantia do rédito possa ser mensurada.

2.4.12. COMISSÕES POR SERVIÇOS PRESTADOS

A Sociedade cobra comissões pela prestação de um amplo conjunto de serviços. As comissões são, por norma, imediatamente reconhecidas como proveito, dado que se relacionam com serviços específicos ou pontuais, e não são associáveis a prestações de serviços que se prolonguem no tempo.

2.4.13. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor. Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando a



Sociedade controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

A Autoridade Tributária e Aduaneira pode rever as declarações fiscais e efetuar correções durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham sido apurados prejuízos fiscais, tenham sido considerados benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções tributárias, reclamações ou impugnações judiciais, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da sociedade relativamente aos exercícios de 2015 a 2018 poderão ser sujeitas a ajustamentos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em 2018, a sociedade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre a matéria coletável. Adicionalmente, e uma vez que a matéria coletável da Empresa não excede € 1.500.000 não há lugar à aplicação da taxa referente a derrama estadual.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira às declarações de rendimento submetidas, referentes aos referidos exercícios, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018.



	31/12/2018	31/12/2017
Imposto corrente	196.271	24.339
Impostos diferidos	0	-50.492
Gastos com impostos sobre o rendimento	196.271	-26.154
	31/12/2018	31/12/2017
Resultado líquido do período	1.093.788	-50.671
Gastos com impostos sobre o rendimento apurado	196.271	-26.154
Diferenças permanente		
Acréscimos e deduções	-67.372	-147.585
Diferenças temporárias	0	54.492
Gasto com imposto sobre o rendimento	167.903	0
		0
Tributações autónomas	28.368	24.339
Aj. relativos ao imposto de períodos anteriores		
Gasto com impostos sobre o rendimento	28.368	24.339

2.4.14. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento, e nas ações que se planeiam realizar, sendo permanentemente revistos, com base na informação disponível.

Alteração nos fatos e circunstâncias subsequentes podem conduzir à revisão das estimativas no futuro pelo que os resultados reais poderão vir a diferir das estimativas presentes.

2.4.15. RELATO POR SEGMENTOS

A DIF Broker, SA desenvolve o seu negócio através de uma rede comum aos diversos produtos comercializados, pelo que não se adequa a apresentação de reporte por segmentos de atividade.

Dado que as atividades se desenvolvem em Portugal e em Espanha, através de uma sucursal, não se considera relevante apresentar o reporte por segmento geográfico.



3. NOTAS AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

As contas do Balanço e da Demonstração de Resultados são comparadas para as datas de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, em conformidade com as IFRS e decompostas pelas seguintes rubricas:

3.1. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica engloba os depósitos à ordem junto de instituições no país e estrangeiro:

Disponibilidades em Instituições de Crédito	31/12/2018	31/12/2017
Instituições de Crédito no País	8.401.723	293.874
Instituições de Crédito no Estrangeiro	18.887.122	10.092.566
	27.288.845	10.386.440

Os montantes referidos no mapa incluem património da Sociedade e o património de clientes. O montante das disponibilidades afetas a clientes é de €26.975.570 e encontra-se no balancete da Sociedade devidamente segregado do seu património.

3.2. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A sociedade detém Obrigações de rendimento fixo da República Portuguesa constituída por 86.500 títulos que visam responder ao estabelecido no Regulamento da CMVM nº2/2000 - Sistema de Indemnização de Investidores, criado pelo Dec. Lei nº 222/99 de 22 de Junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores. Estes títulos têm vencimento em Abril de 2021.

A avaliação da composição da carteira é feita semestralmente, face às necessidades exigidas, pelo regulamento citado.

Em Agosto de 2018 o valor da carteira foi reforçada devido ao aumento das responsabilidades potenciais com o Sistema de Indemnização aos Investidores.

A data de 31 de dezembro é constituída por:



Natureza e Espécie dos Títulos	Quant.	Valor Nominal	Valor Aquisição	Valor de Cotação	Valor dos Títulos	Juros Corridos	Valor de Balanço
B. TÍTULOS DETIDOS PARA VENDA							
Valores de Rendimento Fixo-de Outros Emissores							
De Dívida Pública Portuguesa							
A curto prazo							
A médio e longo prazos							
Obrigações do Tesouro							
O.T. Abril/2011-2021	86.500	1	1,1077	1,1089	95.920	2.381	98.301
Total	86.500				95.920	2.381	98.301

3.3. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica engloba os depósitos junto de Instituições de Crédito:

Disponibilidades em Instituições de Crédito	31/12/2018	31/12/2017
Instituições de Crédito no País	70.172.193	52.610.178
Juros Totais	156.008	253.395
	70.328.201	52.863.573

Os montantes registados em “Instituições de Crédito no País” e em “Instituições de Crédito no Estrangeiro” incluem património da sociedade e o património dos clientes no valor de €4.040.000 e €66.132.193, respetivamente.

3.4. CRÉDITO A CLIENTES

O detalhe desta rubrica era em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o seguinte:

	31/12/2018	31/12/2017
Crédito e Juros Vencidos		
De 1 a 5 anos	76.316	76.316
	76.316	76.316

Os saldos desta rubrica encontram-se totalmente provisionados, e tem uma antiguidade elevada.



DIF BROKER

3.5. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte composição:

Outros Ativos Tangíveis	31/12/2018	31/12/2017
De Serviço Próprio	65.098	75.596
Mobiliário e Material	39.782	50.129
Equipamento Informático	7.871	6.532
Outro Equipamento	52.180	78.001
Património Artístico	66.949	66.949
	231.881	277.206

3.5.1 Ativos em Regime de Locação Financeira

Os ativos em locação financeira relevados na contabilidade da sociedade, são classificados como ativos e passivos pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

As quantias escrituradas do bem em regime de locação financeira à data de balanço são:

Bem	Custo Aquisição	Depreciações	Quantia Escriturada
Equipamento de Transporte	94.450	46.096	48.354
	94.450	46.096	48.354

O total dos futuros pagamentos mínimos da locação à data do balanço, e o seu valor presente, repartido por períodos de vencimento encontra-se detalhado do modo seguinte:



	2018		2017	
	Pagamentos Mínimos	Valor Presente dos Pagamentos	Pagamentos Mínimos	Valor Presente dos Pagamentos
Não mais de um ano	13.025	11.431	12.477	10.054
Mais de um ano e não mais de cinco anos	14.165	21.509	35.851	33.223
Total dos Pagamentos Mínimos	27.191	32.939	48.328	43.277
Encargos Financeiros	-2.466		-5.051	
Valor Presente dos Pagamentos	24.725	32.939	43.277	43.277

3.6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte composição:

Ativos Intangíveis	31/12/2018	31/12/2017
Sis. Tratamento Automático Dados	40.849	18.864
Outros Activos Intangíveis	10.000	10.000
	50.849	28.864

3.7. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E FILIAIS

Em 31 de dezembro de 2018 a DIF, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Participação Direta no Capital	Custo da Participação	Valorização Subsequente	Valor de Balanço 2018	Valor de Balanço 2017
Filiais					
Dif Markets, Agente de Valores, SA	80%	568.959	512.652	1.081.611	648.035
Associadas					
Optimize Investimento, SGPS, SA	12%	539.993	0	539.993	0

A filial do Uruguai é regulamentada pelo Banco Central do Uruguai e o objeto social desta é a prestação de serviços de intermediação financeira permitidas às corretoras sem qualquer limitação estatutária.

A DIF Broker detém o controlo desta entidade, sendo que apresenta contas consolidadas relativamente ao exercício terminado a 31 de Dezembro de 2018 de acordo com as normas em vigor.



A 31 de dezembro de 2018 as demonstrações financeiras da DIF Markets apresentavam os seguintes montantes:

	Total do Ativo	Total do Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício
Filiais			
Dif Markets, Agente de Valores, SA			
2018	24.426.366	1.352.012	529.385
2017	26.582.001	810.044	189.457

No ano de 2018 deu-se início ao processo de aquisição de uma participação qualificada da Optimize Investimento, SGPS, SA. Após autorização do Portugal, na sua qualidade de Supervisor, e nos termos do projeto apresentado, a DIF Broker virá a ter uma participação de 26% do capital e direitos de voto. Esta operação prevê-se concluída em Maio de 2020 e os compromissos financeiros assumidos, até à conclusão ascendem a €630.018.

O plano de aquisição está dividido em duas fases, uma até 31 de Maio de 2019 e outra até 31 de Maio de 2020.

Fases do Projeto	% participação	Encargo
1 - até 31 de Maio de 2019	9%	405.008
2 - até 31 de Maio de 2020	5%	225.010

A Dezembro de 2018 a participação é de 12%, conforme mapa e apresentavam os seguintes valores:

	Total do Ativo	Total do Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício
Associadas			
Optimize Investimento, SGPS, SA			
2018	2.092.869	1.576.251	505.239



Embora a participação na Optimize Investimento, SGPS, SA não esteja, a 31Dez18, valorizada ao Método da Equivalência Patrimonial está previsto que a percentagem de participação ultrapassará os 20% já em 2019, passando o custo da aquisição a ser ajustado para reconhecer a parte dos resultados da investida.

3.8. IMPOSTOS DIFERIDOS

Esta rubrica reflete apenas o impacto em termos de diferenças temporárias de tributação de rendimento.

2018	Activo	Passivo
Passivos por Impostos Diferidos		
Diferenças Temporárias		
Por Justo Valor		899

3.9. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2018	31/12/2017
Setor Publico Administrativo	136.860	202.631
Devedores e Outras Aplicações	374.215	25.263
Proveitos a Receber	0	58.167
Despesas com Custo Diferido	9.285	7.960
Outras Contas de Regularização	925.693	1.310.213
	1.446.053	1.604.233

A rubrica do Setor Publico Administrativo reflete o montante de imposto a recuperar.

Está consignada a importância 342.069€ a favor do tribunal de primeira instancia de Alcobendas, Espanha, relativo a um processo judicial movido contra a sucursal (ver nota 3.11).

O saldo da rubrica - outras contas de regularização - corresponde ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de Dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de Janeiro.

3.10. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2018	31/12/2017
Credores por Op. Sobre Valores Mobiliários	93.101.258	58.626.639
	93.101.258	58.626.639

3.11. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões constituídas resumem-se no quadro seguinte:

Rubrica de Provisões	Saldo no início do ano	Movimento Acumulado de Provisões				Saldo Final
		Dotações	Utilizações	Anulações reposições	Transf.	
13. Outras	462.500	342.069	400.000	0	0	404.569
Total	462.500	342.069	400.000	0	0	404.569

No ano transato foi constituída uma provisão relacionada com o contrato de aquisição dos direitos do agente vinculado Keton Inversiones Financieras, SL. Em 2017 considerou-se existir uma probabilidade elevada para o cumprimento das condições variáveis do acordo, e que as mesmas resultariam num pagamento eventual de 400 milhares de euros.

As circunstancias que determinavam o pagamento daquela importância concretizaram-se.

No exercício de 2018 foi movido um processo judicial por um cliente da Sucursal. Apesar do processo ainda não está concluído, foi pedida a constituição de um depósito a favor do Tribunal de 1ª Instancia de Alcobendas, Espanha. É convicção que a conclusão deste processo não implique dispêndio de fluxos financeiros.

Tendo presente o facto do Tribunal ter quantificado o montante da obrigação, tornando a obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, esta rubrica foi reforçada, mediante a estimativa fiável da quantia da obrigação, ou seja pelo valor do depósito caucionado, de acordo com o preconizado pela IAS 37.

Adicionalmente foi mantida a provisão constituída em exercícios anteriores como forma de acautelar qualquer contribuição extraordinária a ser efetuada pela Sociedade a favor do Fundo de Resolução.



De acordo com o previsto na política contabilística referida no 2.4.9 procede-se à divulgação dos passivos contingentes:

Estão identificados passivos contingentes, relativos ao contrato de aquisição da DIF Markets, num montante indeterminável e com probabilidade de liquidação ao Saxo Bank, AS, que estão sempre dependentes da existência de lucros futuros.

3.12. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

O saldo desta rubrica respeita a retenções efetuadas por conta de terceiros que serão pagas em Janeiro de 2018.

3.13. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2018	31/12/2017
Credores por Fornecimentos de Bens	137.021	137.340
Credores por Locação Financeira	54.269	69.045
Outros Credores	684.702	900.000
Custos a Pagar/Fornecedores	124.151	127.981
Outras Contas de Regularização	925.693	1.310.213
	1.925.836	2.544.578

A rubrica de credores por fornecimento de bens engloba os montantes de gastos incorridos no exercício, cuja liquidação ainda não ocorreu.

A rubrica de outros credores engloba o montante de 600.000€ relativo ao valor devido, ao agente vinculado pelo acordo alcançado em 2017, que visa a incorporação dos direitos sob a carteira de clientes na sucursal, que será liquidado ao longo dos próximos três anos.

O montante de 84.702€ refere-se ao cumprimento do acordo com o Saxo Bank A/S relativo à compra da DIF Markets e que está dependente da obtenção de lucros futuros. Este montante é a melhor estimativa relativa aos lucros da DIF Markets apurado para o ano de 2018.

A principal componente da rubrica custos a pagar/ fornecedores é relativa a encargos com o pessoal – férias e subsídio de férias relativas a 2018, cujo pagamento irá ocorrer em 2019. As restantes componentes são relativas a fornecimentos e serviços imputáveis ao exercício.



O saldo da rubrica - outras contas de regularização correspondem ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de Dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de Janeiro.

3.14. CAPITAL, ACÇÕES PRÓPRIAS, PRÉMIOS DE EMISSÃO E RESERVAS

	31/12/2017	Aumentos	Diminuições	31/12/2018
Capital	3.800.000			3.800.000
Acções Próprias	-493.811		-239.831	-253.980
Prémio de Emissão de Acções	125.000			125.000
Reservas de Justo Valor				
Reservas de Justo Valor	4.664		893	3.771
Reservas por Imposto Diferido	-1.049		-201	-848
Sub-Total	3.615		692	2.922
Outras Reservas e Resultados Transitados				
Reservas Legais	225.924			225.924
Reservas Livres	694.433	60.169	238.748	515.854
Reservas de Reavaliação Cambial	-72.490		-44.030	-28.459
Resultados Transitados	0	-50.671		-50.671
Sub-Total	847.867	9.498	194.718	662.647
Resultados Liq. do Exercício	-50.671	1.093.788	-50.671	1.093.788
Resultados e Reservas Atribuídos	0	238.769	238.769	0
Total	4.232.000	1.342.055	143.677	5.430.378

Capital

O capital social da sociedade está representado por 5.523.750 ações sem um valor nominal, no montante de €3.800.000. Conforme o n.º 1 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 196.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/82, de 31 de Dezembro, o valor do capital social mínimo exigido é de € 3.500.000.

Acções Próprias

O movimento ocorrido nas ações próprias é analisado como segue:

	31/01/2017	Aquisições	Alienações	31/12/2018
Quantidade	248.146		120.818	127.328
Valor	493.811		239.831	253.980



Prémios de Emissão

Em 31 de dezembro de 2018, os prémios de emissão no montante de 125 milhares de euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas aumentos de capital realizados.

Reservas Legais

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Reservas de Justo Valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

3.15. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Rubricas	31/12/2018	31/12/2017
Juros e Rendimentos Similares		
Aplicações em Instituições Financeiras	18.302	42.459
De Títulos Detidos até a Maturidade	3.161	2.996
	21.463	45.455
Juros e Encargos Similares		
Aplicações em Instituições Financeiras		
De Títulos Detidos até a Maturidade		
	0	0
Margem Financeira	21.463	45.455

No exercício corrente os rendimentos de aplicações em Instituições Financeiras diminuíram comparativamente a com o exercício anterior, em consequência da diminuição da remuneração dos depósitos.



3.16 RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos da sociedade estão distribuídos por dois segmentos de negócio: corretagem e gestão de carteiras.

Proveitos por Segmento de Negócio	31/12/2018	31/12/2017
Comissões de Corretagem	4.167.723	2.292.712
Comissões de Gestão de Carteiras	16.195	42.732
Outras Comissões	273.382	979.791
Outras	26.420	660.000
	4.483.721	3.975.234

O segmento da corretagem no ano de 2018 registou um aumento de receitas significativo, quer pela persecução da estratégia de alargamento da base de clientes, pela compra dos direitos do agente vinculado, e por um aumento inesperado da volatilidade dos mercados financeiros, que por sua vez implicaram um crescimento dos volumes transacionados e os trades executados.

3.17. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica reflete as comissões de liquidação, custódia e serviços bancários, suportados com o banco custodiante, bem como as comissões pagas a prospetores e gestores:

Comissões	31/12/2018	31/12/2017
Por Transações de Titulos e Derivados	601.772	453.068
Outras	8.114	36.015
Para Prospetores	1.690	698.720
	611.576	1.187.804

A rubrica de encargos com comissões engloba valores auferidos pelo Saxo Bank A/S no âmbito de transações em ações e produtos financeiros derivados.

Em virtude da incorporação do agente vinculado, em agosto de 2017, os custos incorridos com agentes vinculados decorrente de encargos no âmbito de angariação de clientes para a sociedade, deixou de ter expressão.

3.18. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:



Outros Resultados de Exploração	31/12/2018	31/12/2017
Outros Encargos e Gastos Operacionais		
Gastos incorridos com acordos comerciais	0	1.100.000
Outros	28.700	47.195
Sub-Total	28.700	1.147.195
Outros Receitas de Exploração		
Rendimentos Financeiros em Filiais	423.508	151.566
Proveitos pela Prestação de Serviços	15.514	23.655
Outros	526.737	582.134
Sub-Total	965.760	757.355
Total	937.060	-389.840

O montante afeto à rubrica rendimentos financeiros em filiais decorre da aplicação do método da equivalência patrimonial relativo à entidade DIF Markets, no exercício.

3.20. REMUNERAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Remunerações	1.140.684	580.539
Encargos Sociais Obrigatórios	265.686	131.374
Outros Custos com Pessoal	4.353	3.538
	1.410.723	715.450

Em 31 de dezembro de 2018 estavam registados custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 254 milhares de euro (31 de dezembro de 2016: 131 milhares de euros).

O valor das remunerações registou um aumento significativo, em virtude da absorção dos colaboradores do agente vinculado.

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2018 e 2017 analisa-se como segue:



DIF BROKER

	2018	2017
Administradores	4	4
Técnicos Especializados	5	5
Administrativos	10	4
Comerciais	11	7
Outros	3	3
	33	23

3.21. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de gastos gerais administrativos decompõe-se da seguinte forma:

Rubricas	31/12/2018	31/12/2017
Publicidade	552.744	95.774
Serviços Especializados - Entidades Financeiras	177.015	73.827
Deslocações e Estadas	167.243	105.199
Serviços Especializados - Consultoria	139.595	510.364
Custos com Trabalho Independente	127.424	145.685
Rendas e Alugueres	120.075	92.542
Serviços Especializados - Auditoria, Formação, Limpeza	113.062	76.207
Outros	68.231	39.866
Comunicações e Despesas de Expedição	53.209	43.085
Serviços Especializados - Informática	53.124	81.374
Água Energias e Combustíveis	28.028	18.650
Material e Utensílios de Desgaste Rápido	21.624	10.679
Total	1.621.373	1.293.253

O aumento de valor desta rubrica deve-se essencialmente à subcontratação de serviços afetos a novas áreas quase inexistentes até 2018.

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	2018	2017
Revisão legal das contas	14.000	14.000
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	4.000	12.600



Os honorários da revisão legal das contas incluem os honorários de auditoria e do Parecer do Fiscal Único. Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão dos Pareceres sobre o Sistema de Controlo Interno da Sociedade a 30 de junho de 2018 e sobre a Salvaguarda de Bens de Clientes.

3.22. CARTEIA DE ATIVOS SOB GESTÃO

Em 31 de Dezembro de 2018 a Sociedade tinha carteiras sob gestão no montante de € 2.916.903 – dois milhões, novecentos e dezasseis mil, novecentos e três euros, (€4.621.228 – quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito euros, em 2017).

3.23. EXTRAPATRIMONIAIS

A rubrica de contas extrapatrimoniais totalizava a 31 de Dezembro de 2018 o montante de € 139.573.778 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito euro), este valor incorpora as responsabilidades com o Sistema de Indemnização a Investidores, o Depósito e Guarda de Títulos, os valores Administrados pela Instituição e os Serviços Prestados por Terceiros, repartido da seguinte forma:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Responsabilidade Potencial com o SII	94.545	88.915
Responsabilidade por Prestação de Serviços de Depósito e Guarda de Valores	69.739.616	103.948.699
Valores Administrados pela Instituição	2.916.903	4.621.228
Serviços Prestados por Terceiros por Depósito e Guarda de Valores	66.822.713	108.569.927
Total	139.573.778	217.228.770

3.24. PARTES RELACIONADAS

Tendo em conta as definições da Norma Internacional de Contabilidade nº 24, seguidamente apresenta-se a lista de partes relacionadas da Sociedade:

Os Accionistas a 31 de Dezembro de 2018 com mais de 10% do capital da Dif Broker:



DIF BROKER

- Long Term, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- PP Participações, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- Tamja, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Inveral Estratégias e Inversiones, SL

Os elementos do Conselho de Administração são:

- Pedro Miguel de Oliveira Lino
- Paulo Alexandre Marques Mendes Pinto
- Adolfo Alonso Triguero
- Pedro João Gonçalves de Dias Pinho

As Sociedades onde os acionistas ou membros do Conselho de Administração têm influência significativa são:

- Long Term, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- PP Participações, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- Inveral Estratégias e Inversiones, S.L

Os saldos em 31 de Dezembro de 2018 com partes relacionadas são os seguintes:

Rubrica	Accionistas	Membros do Conselho de Administração (CA)	Sociedades onde accionistas ou membros do CA têm influência significativa
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos			
Credores por Operações de Valores Mobiliários	1.910.242	6.711	57.619
Fornecedores de Bens e Serviços			0

As remunerações dos órgãos de administração encontram-se divulgadas na Nota 3.20 deste capítulo.

3.25. RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando as atividades para as quais a Sociedade se encontra registada e o facto da principal fonte de receitas advir das comissões recebidas relativas aos segmentos de negócio de corretagem e



gestão de ativos, a exposição ao risco de instrumentos financeiros é nula. O risco de mercado das carteiras sob gestão pela Sociedade é assumido na totalidade pelos seus detentores, tendo em conta perfis previamente definidos no processo de abertura de conta.

Ao nível do risco de crédito, ou seja a probabilidade de perda devida à incapacidade de uma contraparte incumprir os seus compromissos financeiros perante a Sociedade, limita-se à rubrica de Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito, na medida em que os restantes saldos se encontram adequadamente provisionados, e que a DIF Broker não concede crédito aos seus clientes.

Quanto ao risco de liquidez, a segregação dos fundos provenientes de clientes assegura a sua completa disponibilidade para restituição ou uso quando assim requerido pelos mesmos.

3.26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o termo do exercício de 31 de Dezembro de 2018, e até à presente data, não ocorreu nenhum facto relevante que altere a situação patrimonial da Sociedade. Em Fevereiro de 2019 concretizou-se a compra de mais 2.8% do capital da Optimize, SGPS, SA e em Março recebeu 54.565€ de dividendos.

3.27. NOVAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES, COM DATA DE ENTRADA EM VIGOR A PARTIR 01 DE JANEIRO DE 2018

- **Adoção da IFRIC 22: Transações em Moeda Estrangeira e Retribuição Antecipada (Regulamento 2018/519, de 28 de março)**
 - A IFRIC 22 estabelece a data da transação como o fator determinante para o cálculo a taxa de câmbio a usar nas contraprestações pagas ou recebidas em adiantado em moeda estrangeira. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

- **Transferências de Propriedades de Investimento – Alterações à IAS 40 (Regulamento 2018/400, de 14 de março)**
 - As alterações à IAS 40 - Propriedades de Investimento - vêm clarificar que a transferência de ativos só pode ser efetuada quando existe prova da sua alteração de uso, sendo que a alteração de decisão da gestão não é suficiente para ser efetuada a transferência. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

- **Classificação e Mensuração de transações de pagamentos com base em ações – Alterações à IFRS 2 (Regulamento 2018/289, de 26 de fevereiro)**

- Estas alterações à IFRS 2 estão relacionadas com aspetos de classificação e de mensuração para um conjunto de aspetos em que as orientações existentes na Norma não eram muito claras. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.
- **Melhoramentos anuais: ciclo 2014-2016 (Regulamento 2018/182, de 7 de fevereiro)**
 - Os melhoramentos incluem pequenas emendas a três normas internacionais de contabilidade, das quais duas são aplicáveis aos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018:
 - **IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das IFRS:** Esta melhoria elimina as isenções temporárias previstas na transição para a IFRS 7, IFRS 10 e IAS 19.
 - **IAS 28 Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos:** Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados, de forma individual, ao justo valor. A melhoria refere ainda que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, pode manter a mensuração ao justo valor da participação que essas associadas ou empreendimentos conjuntos têm nas suas próprias subsidiárias, na aplicação do MEP (método de equivalência patrimonial).
- **Aplicar a IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 4 Contratos de Seguros – Alterações à IFRS 4 (Regulamento 2017/1988, de 3 de novembro)**
 - Estas alterações à IFRS 4 dão resposta às preocupações das entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora sobre a implementação da nova norma sobre instrumentos financeiros (IFRS 9) antes da entrada em vigor da IFRS 17 - Contratos de Seguros. Estas alterações são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.
- **IFRS 15: Rédito de Contratos com Clientes (Regulamento n.º 2016/1905, de 22 de setembro)**
 - Esta nova norma aplica-se a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia dos 5 passos”. Esta norma será aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.
- **Rédito de Contratos com clientes – Clarificações à IFRS 15 (Regulamento 2017/1987, de 31 de outubro)**

- Estas alterações à IFRS 15 vieram clarificar alguns requisitos e proporcionar uma maior facilidade na transição para as Entidades que estão a implementar esta Norma tais como: a) a determinação das obrigações de desempenho de um contrato; b) determinação do momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual; c) seleção de novos regimes transitórios previstos para implementação da IFRS 15. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

- **IFRS 9: Instrumentos Financeiros (Regulamento n.º 2016/2067, de 22 de novembro)**

- A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. A adoção desta norma acarreta, igualmente e em conformidade: (i) alterações das normas (IAS/IFRS) e interpretações (IFRIC/SIC): IAS 1, IAS 2, IAS 8, IAS 10, IAS 12, IAS 20, IAS 21, IAS 23, IAS 28, IAS 32, IAS 33, IAS 36, IAS 37, IAS 39, IFRS 1, IFRS 2, IFRS 3, IFRS 4 Contratos de Seguro, IFRS 5, IFRS 7, IFRS 13, IFRIC 2, IFRIC 5, IFRIC 10, IFRIC 12, IFRIC 16, IFRIC 19, SIC 27; e (ii) revogação da IFRIC 9 Reavaliação de Derivados Embutidos. Esta norma será aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

3.28. NOVAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES, COM DATA DE ENTRADA EM VIGOR EM EXERCÍCIOS COM INÍCIO EM OU APÓS 01 DE JANEIRO DE 2019

- **Alterações à IFRS 9: Características de pagamentos antecipados com contribuição negativa (Regulamento 2018/498, de 22 de março)**

- Esta alteração à IFRS 9 passa a permitir que determinados os instrumentos se possam qualificar para mensuração pelo custo amortizado ou pelo valor justo através do outro rendimento integral (dependendo do modelo de negócio) ainda que não satisfaçam as condições do teste SPPI. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

- **IFRS 16: Locações (Regulamento 2017/1986, de 31 de outubro)**

- A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de locações. O objetivo da norma é garantir que os locatários e os locadores fornecem informações pertinentes de uma forma que represente fielmente essas transações,

revogando IAS 17 - Locações, assim como um conjunto de interpretações (SIC e IFRIC), nomeadamente: IFRIC 4 – Determinar se um Acordo Contém uma Locação; SIC 15 – Locações Operacionais – Incentivos; e SIC 27 – Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação. Esta norma será aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

- **Adoção da IFRIC 23: Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento (Regulamento 2018/1595, de 23 de outubro)**
 - Esta interpretação clarifica como devem ser aplicados os requisitos de reconhecimento e de mensuração da IAS 12 quando existem incertezas quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento. Esta interpretação será aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

3.29. NORMAS (NOVAS OU REVISTAS) EMITIDAS PELO “INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD” (IASB) E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO “INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING INTERPRETATION COMMITTEE” (IFRIC) E AINDA NÃO ENDOSSADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, encontram-se ainda emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

- **Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou Empreendimento Conjunto - Alterações à IFRS 10 e à IAS 28 (emitida pelo IASB em 11set14)**
 - Esta alteração vem clarificar o tratamento contabilístico para transações quando uma empresa-mãe perde o controlo numa subsidiária ao vender toda ou parte do seu interesse nessa subsidiária a uma associada ou empreendimento conjunto contabilizado pelo método da equivalência patrimonial. Ainda não foi definida a data de aplicação destas alterações e o processo de endosso pela União Europeia apenas será iniciado após confirmação da data de aplicação das alterações pelo IASB.
- **IFRS 14: Contabilização de Diferimentos Regulatórios (emitida pelo IASB em 30jan14)**
 - Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas

demonstrações financeiras separadamente. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, tendo a Comissão Europeia decidido não iniciar o processo de endosso desta norma transitória e aguardar pela norma definitiva a emitir pelo IASB.

- **IFRS 17: Contratos de Seguros (emitida pelo IASB em 18mai17)**

- A IFRS 17 resolve o problema de comparação criado pela IFRS 4 exigindo que todos os contratos de seguros sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando assim quer os investidores quer as empresas de seguros. As obrigações de seguros passam a ser contabilizadas usando valores correntes em vez do custo histórico. A informação passa a ser atualizada regularmente, providenciando mais informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, estando esta nova norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Alterações à IAS 28: Interesses de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (emitida pelo IASB em 12out17)**

- Esta alteração vem clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 aos interesses de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos em que o método da equivalência patrimonial não é aplicado. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, estando esta nova norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Melhoramentos anuais: ciclo 2015-2017 (emitida pelo IASB em 12dez17)**

- Os melhoramentos incluem pequenas emendas a três normas internacionais de contabilidade, como segue:

- **IFRS 3 Concentrações de atividades empresariais e IFRS 11 Acordos conjuntos**
- **IAS 12 Impostos sobre o rendimento**
- **IAS 23 Custos de empréstimos obtidos**

Estas emendas serão aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, estando ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Alterações à IAS 19: Alteração, redução ou liquidação de plano de benefícios definidos (emitida pelo IASB em 7fev18)**

- Esta alteração exige que uma entidade utilize pressupostos atualizados para a remensuração do custo do serviço corrente e do custo líquido de juros para o período remanescente após a

modificação do plano. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Alterações às referências para a Estrutura Concetual das IFRS revista (emitida pelo IASB em 29mar18)**
 - Em março de 2018 o IASB procedeu à revisão da Estrutura Concetual das IFRS. Para as entidades que usam a Estrutura Concetual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma IFRS se aplica a uma determinada transação particular, a Estrutura Concetual revista é efetiva para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As necessárias alterações às diversas IFRS decorrentes da revisão da Estrutura Concetual foram também já emitidas pelo IASB estando essa alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.
- **Alterações à IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais (emitida pelo IASB em 22out18)**
 - Estas alterações à IFRS 3 vêm aperfeiçoar a definição de concentração de atividade empresarial, ajudando as entidades a determinar se uma determinada aquisição efetuada se refere de facto a uma atividade empresarial ou apenas a um conjunto de ativos. Para além da alteração da definição, esta alteração vem providenciar algumas orientações adicionais. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020, estando esta nova norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.
- **Alterações à IAS 1 e à IAS 8: Definição de Material (emitida pelo IASB em 31out18)**
 - Estas alterações à IAS 1 e à IAS 8 vêm atualizar a definição de “material”, de forma a facilitar os julgamentos efetuados pelas entidades sobre a materialidade. A definição de “material”, um importante conceito contabilístico nas IFRS, ajuda as entidades a decidir sobre se a informação deverá ser ou não incluída nas demonstrações financeiras. As alterações clarificam a definição de “material” e a forma como a mesma deverá ser utilizada através da inclusão na definição de orientações que até ao momento não faziam parte das IFRS. Adicionalmente, as explicações que acompanham essa definição foram aperfeiçoadas. Por último, as alterações efetuadas asseguram que a definição de “material” é consistente ao longo de todas as IFRS. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020, estando esta nova norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA** (adiante também designada por Dif-Broker ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 101 100 465 euros e um total de capital próprio de 5 430 378 euros, incluindo um resultado líquido de 1 093 788 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração da variação nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
1. Rendimentos de serviços e comissões	
<p>Os Rendimentos de serviços e comissões ascendem, em 31 de dezembro de 2018, a cerca de 4 484 milhares de euros, dos quais 4 168 milhares de euros correspondem a comissões de corretagem.</p> <p>O reconhecimento do rédito referente a serviços e comissões é efetuado essencialmente com base no sistema informático. Assim, tendo presente os valores envolvidos e as variáveis de cálculo de comissões incluídas nos contratos e preçários consideramos que o cálculo e reconhecimento dos rendimentos de serviços e comissões constituem uma área significativa de auditoria.</p> <p>Os Rendimentos de serviços e comissões estão divulgados nas notas 2.4.12 e 3.16 do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas demonstrações financeiras relacionadas com esta matéria relevante de auditoria, foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação global dos rendimentos com serviços e comissões, analisando a evolução dos mesmos ao longo do ano; - Compreensão dos principais sistemas informáticos de suporte e de processamento dos serviços e comissões, incluindo a realização de testes de avaliação da conceção e implementação e de testes de eficácia operacional, quer dos controlos informáticos gerais relevantes, quer dos controlos aplicativos automáticos relevantes; - Análise dos controlos manuais associados ao reconhecimento dos valores afetos a comissões nas respetivas rúbricas contabilísticas, e; - Análise das outras prestações de serviços de consultoria empresarial, tendo em consideração as condições contratuais estabelecidas entre as partes.
2. Depósitos em instituições de crédito	
<p>As aplicações e as disponibilidades em instituições de crédito ascendem, em 31 de dezembro de 2018, a cerca de 97 617 milhares de euros e correspondem a cerca de 96,6% do ativo, sendo que consistem fundamentalmente em depósitos à ordem e a depósitos a prazo em instituições financeiras.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria tem por base a sua materialidade e a relevância para as operações da Dif-Broker e para o seu património.</p> <p>As aplicações e as disponibilidades em instituições de crédito e os respetivos ganhos e perdas do exercício, estão divulgados nas notas 2.4.2, 3.1, 3.3 e 3.15 do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas demonstrações financeiras relacionadas com esta matéria relevante de auditoria, foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Validação de uma amostra das promissórias contratadas durante o ano e verificação dos respetivos rendimentos; - Verificação do cumprimento dos limites de exposição a grandes riscos determinados pelo Banco de Portugal; - Confirmação direta junto daquelas instituições de crédito das aplicações efetuadas e respetivas condições acordadas, e; - Acompanhamento do comportamento das referidas instituições de crédito no mercado bancário.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
3. Salvaguarda de ativos (bens de clientes)	
<p>A atividade da Dif Broker assenta, essencialmente, na prestação de serviços por receção e transmissão de ordens, por valores administrados pela instituição e por depósito e guarda de valores (custódia).</p> <p>Tendo em consideração a natureza do negócio e a atividade desenvolvida pela sociedade, nomeadamente a gestão de património de terceiros, a sociedade tem um conjunto de obrigações legais e contratuais referentes à salvaguarda de ativos, de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente com o previsto no Código dos Valores Mobiliários.</p> <p>As responsabilidades por valores administrados pela instituição e pelo depósito e guarda de valores (custódia) estão divulgados nas notas 2.4.8, 3.1, 3.3, 3.10 e 3.23 do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas demonstrações financeiras relacionadas com a matéria relevante de auditoria relacionada com a salvaguarda dos ativos dos clientes foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisão dos procedimentos de controlo interno instituídos pela sociedade, incluindo a verificação dos controlos implementados e a respetiva efetividade; - Reconciliação dos títulos sob gestão e sob custódia com a informação obtida das entidades depositárias; - Reconciliação das disponibilidades existentes nas contas de clientes com as contas de depósitos bancários afetas (e segregadas) ao dinheiro de terceiros; - Verificação dos procedimentos de execução de operações na carteira de clientes e respetivo reflexo contabilístico, e; - Confirmação direta de saldos junto das entidades depositárias e das instituições financeiras com património financeiro de clientes.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade individual da Dif-Broker, tendo sido elaboradas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor e para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas determinados pelo Banco de Portugal. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à atividade individual, as participações em filiais encontram-se registadas ao custo de aquisição ajustado subsequentemente pelo método da equivalência patrimonial. A Dif-Broker irá preparar, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade tal como adotadas pela União Europeia, para publicação em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno

apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório.

Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada, e;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Empresa, não identificámos incorreções materiais.

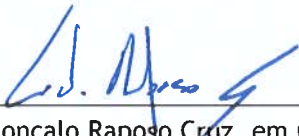
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) Fomos nomeados auditores da Empresa pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de setembro de 2017 para o último ano do mandato referente ao triénio de 2015 a 2017. Em 27 de março de 2018, fomos nomeados para um novo mandato correspondente ao triénio de 2018 a 2020;
- (ii) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- (iii) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e emitimos em 24 de abril de 2019;

- (iv) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Empresa durante a realização da auditoria, e;
- (v) Informamos que, para além da auditoria das demonstrações financeiras anuais, prestámos à Empresa os seguintes serviços de auditoria exigidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - a. Relatório sobre os procedimentos e medidas adotadas por intermediário financeiro, no âmbito das disposições definidas no artigo 306.º a 306.º-D do Código dos Valores Mobiliários ('CVM');
 - b. Parecer sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira (Relato Financeiro), nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008;
 - c. Parecer sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, e;
 - d. Parecer sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nos termos do previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2012.

Lisboa, 24 de abril de 2019



Gonçalo Raposo Cruz, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Demonstrações Financeiras Individuais)

Senhores Acionistas,

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da *DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem SA*, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
2. Durante o exercício o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. Da Administração, o Conselho Fiscal recebeu todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. O Conselho Fiscal tomou também conhecimento da Certificação Legal das Contas relativa ao exercício em apreço, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

5. Parecer

Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2018, tal como foram apresentados pela Administração;
 - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.
6. Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 24 de Abril de 2019

O CONSELHO FISCAL



.....
ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO CARVALHO - PRESIDENTE